

Decreto Municipal nº080/2020

Indiará - GO, 07 de Abril de 2020.

“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento no art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda

Considerando que no próximo dia 10 de abril do corrente ano (sexta-feira) será comemorado feriado nacional em face da “Paixão de Cristo”;

Considerando que o Governo Estadual publicou o Decreto nº 9.646, de 6 de abril de 2020, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual, nos dias 8 e 9 de abril próximos, em face do feriado da sexta-feira “Santa”;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do município de Indiará, Goiás, o ponto será facultativo, nos dias 8 (a partir das 12h) e 9 de abril de 2020 (quinta-feira), vésperas do feriado da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais que por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades indispensáveis a continuidade do serviço, tais como as unidades de saúde, limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Em razão do disposto neste artigo, caberá tão somente aos dirigentes dos órgãos municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de Abril do ano de 2020.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal

Indiará - GO, 07 de Abril, 2020

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO